



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 7721533/2021

ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 424.ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, modalidade eletrônica, realizada aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, iniciada às catorze horas.

Presidência do Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior.

Presentes, em ambiente virtual, nos termos das Portarias PRES nºs 938/2017 e 2000/2020, os Desembargadores Federais: Desembargadora Federal Diva Prestes Marcondes Malerbi, Desembargador Federal Andre Nabarrete Neto, Desembargadora Federal Marli Marques Ferreira, Desembargador Federal Newton De Lucca, Desembargador Federal Otavio Peixoto Junior, Desembargadora Federal Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargador Federal Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargadora Federal Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Desembargador Federal Wilson Zauhy Filho, Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos, Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Paulo Sérgio Domingues, Desembargadora Federal Inês Virgínia Prado Soares, Desembargador Federal Valdeci dos Santos, Desembargador Federal Nelson Agnaldo Moraes dos Santos (convocado para compor quórum), Desembargador Federal Andre Custodio Nekatschalow (convocado para compor quórum), Desembargador Federal Luiz de Lima Stefanini (convocado para compor quórum especificamente no processo nº 0007886-86.2020.4.03.8000) e Desembargador Federal Luis Paulo Cotrim Guimaraes (convocado para compor quórum especificamente no processo nº 0007886-86.2020.4.03.8000).

Ausentes os Desembargadores Federais Paulo Octávio Baptista Pereira (licença médica) e Desembargador Federal Nery da Costa Junior (Férias).

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente Mairan Gonçalves Maia Júnior declarou aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da 423ª Sessão Ordinária Administrativa, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior (Presidente).

(Processo: 0277874-79.2021.4.03.8000 - Sessão de Julgamento)

Foram apreciados os seguintes processos:

(01 - Processo: 0007886-86.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo CORE)

Sustentação oral: Advogado Antonio Tonelli Junior, OAB/SP 171.197, pelo sindicado

“Antes de iniciado o julgamento, o Órgão Especial, por maioria, acolheu a questão de ordem, no sentido de manter o sigilo do julgamento para preservar a intimidade do sindicado em razão de questões de natureza familiar, suscitada pelo Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JUNIOR, THEREZINHA CAZERTA, HÉLIO NOGUEIRA, CONSUELO YOSHIDA, SOUZA RIBEIRO, WILSON ZAUHY, NINO TOLDO, PAULO DOMINGUES, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI e MAIRAN MAIA (Presidente).”

Vencidos os Desembargadores Federais MARISA SANTOS (Relatora), INÊS VIRGÍNIA, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum) e LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum), que retiravam o sigilo, nos termos do artigo 20, da Resolução 135, CNJ.

O Órgão Especial, por maioria, rejeitou a proposta de abertura de processo disciplinar contra o magistrado J.F.D.S.N. e determinou o seu arquivamento, nos termos do voto do Desembargador Federal PAULO DOMINGUES, com quem votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum), COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, HÉLIO NOGUEIRA, CONSUELO YOSHIDA, SOUZA RIBEIRO e WILSON ZAUHY.

Vencidos os Desembargadores Federais MARISA SANTOS (Relatora), NINO TOLDO, INÊS VIRGÍNIA, PEIXOTO JÚNIOR, THEREZINHA CAZERTA e MAIRAN MAIA (Presidente), que propunham a abertura de processo administrativo disciplinar contra o magistrado para apuração de infração aos deveres da magistratura previstos no artigo 35, VIII, da LOMAN e nos artigos 1.º, 16 e 18 do Código de Ética da Magistratura.

Farão declaração de voto os Desembargadores Federais SOUZA RIBEIRO, WILSON ZAUHY e MARLI FERREIRA.

Lavrará o acórdão o Desembargador Federal PAULO DOMINGUES.

Declararam suspeição os Desembargadores Federais VALDECI DOS SANTOS e ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum).

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA e NERY JÚNIOR.”

(02 - Processo: 0042668-22.2020.4.03.8000 - Magistrado: Requerimento de Ausência)

Interessado: Ricardo Geraldo Rezende Silveira

O Órgão Especial, por unanimidade, referendou a Decisão CORE 7694433/2021, em que foi deferido o pedido de adiamento formulado pelo Juiz Federal Ricardo Geraldo Rezende Silveira, a fim de que o início do afastamento para participação em curso de pós-doutorado em Direito no exterior se inicie em 10 de janeiro de 2022, nos termos da proposição feita pela Desembargadora Federal MARISA SANTOS (Relatora).

Votaram os Desembargadores Federais NINO TOLDO, PAULO DOMINGUES, INÊS VIRGÍNIA, VALDECI DOS SANTOS, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JUNIOR, THEREZINHA CAZERTA, HÉLIO NOGUEIRA, CONSUELO YOSHIDA, SOUZA RIBEIRO, WILSON ZAUHY e MAIRAN MAIA (Presidente).

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA e NERY JÚNIOR.

Nada mais havendo, o Desembargador Federal Presidente Mairan Gonçalves Maia Júnior (Presidente) declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas. Eu, Renata Maria Gavazi Dias, Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 09 de junho de 2021. (data da aprovação)



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/06/2021, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7721533** e o código CRC **C6BDC26B**.

